



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA

Home-Page: www.fppd.pt
Email: mail@fppd.pt

Exmo. Senhores

Bass Nation

N. Ref. 124/AC

Exmo. Sr. Presidente,

Após análise por parte da Área de Água Doce da FPPD, junto devolvemos o(s) seguinte(s) regulamento(s):

Concurso/Campeonato	Data	Localidade
Bass Nation	15/06/2019	Barragem Póvoa e Meadas
	13/07/2019	Barragem Alverca da Golegã
	21/09/2019	Barragem Minas S. Domingos

Esta aprovação encontra-se condicionada à v/ contratação do seguro desportivo, nos termos previsto no Decreto de Lei nº 10/2009 de 12 de Janeiro, que deverá ser exibida às entidades competentes.

Esta aprovação cancela a data inicialmente prevista para esta prova, a saber: 05 de Outubro – Barragem de S. Domingos.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2019

F.P.P.D.
Federação Portuguesa de Pesca Desportiva
Rua Eça de Queirós nº 3 1º
1050-095 Lisboa
Contribuinte: 501 651 403



REGULAMENTO DO CIRCUITO DE PATOS E CATAMARÃS

DA BASS NATION PORTUGAL - ACHIGÃ

2019

Artº 1º

AMBITO DO CIRCUITO

O presente regulamento tem como objetivo regulamentar o circuito de Patos e Catamarães organizado pela BASS NATION PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA e surge no panorama nacional da pesca de competição ao Achigã como imperativo para:

- a) Defender e dignificar o Estatuto que a pesca do achigã merece no panorama Nacional;
- b) Engrandecer a vertente da pesca embarcada de competição com mais e melhores prémios;
- c) Incentivar á existência de novos pescadores desportivos;
- d) Unificar á volta de um projeto comum a família achiganista;
- e) Promover e incentivar o "Pescar e Libertar";

Artº 2º

INSCRIÇÕES

1. Este circuito é aberto a todos os pescadores de Patos e Catamarães, desde que movidos exclusivamente a barbatanas, associados na Bass Nation Portugal.
2. Este circuito disputa-se em três provas com a duração de 7 horas.
3. Para os participantes o custo da inscrição será de 80 Euros.
4. A data limite para a inscrição neste circuito é o dia 31 de Maio de 2019.
5. Este circuito destina-se exclusivamente a pescadores desportivos, maiores de dezasseis (16) anos.
6. A organização reserva-se ao direito de não permitir a inscrição de participantes que sejam reconhecidamente transgressores das leis da pesca, ou que tenham sido castigados por atos punidos por entidades oficiais ligadas ao desporto ou pela F.P.P.D..
7. Todos os participantes deverão estar munidos com licença de pesca desportiva válida e de todos os documentos legais em vigor, sendo da sua responsabilidade a sua apresentação em caso de necessidade.
8. Sempre que for solicitado pelo Júri, é obrigatória a apresentação de documento oficial válido para efeitos de identificação do concorrente.

Artº 3º
LOCAIS DAS PROVAS QUE COMPÕE O CIRCUITO das Minas de S.
Domingos

1. As três provas do circuito referidas no nº 2 do artº 2º realizar-se-ão em três sábados distintos, nos seguintes locais e datas:
 - a) - 1ª Prova - Barragem de Póvoa e Meadas no dia 15/06/2019, com início às 10.00 horas e término às 17.00 horas.
 - c) - 2ª Prova - Barragem de Alverca da Golegã no dia 13/07/2019, com início às 10.00 horas e término às 17.00 horas.
 - b) - 3ª Prova - Barragem das Minas de S. Domingos no dia 21/09/2019 com início às 10.00 horas e término às 17.00 horas
2. A concentração e largada será feita em local a anunciar pela organização prova a prova.
3. Cada embarcação apenas poderá entrar ou sair da água, no local previamente estipulado para a concentração.
4. É interdita aos concorrentes, a pesca em toda a extensão da massa de água, nos cinco dias que antecedem a mesma, bem como no dia da prova antes do seu início ou término da mesma.
5. Não existe qualquer distância regulamentar de pesca entre embarcações, devendo os participantes ter presentes o civismo e o respeito pelas outras embarcações e participantes não se prejudicando mutuamente.
6. Quando qualquer pescador tenha que passar por uma zona onde esteja outro participante em ação de pesca, deve fazê-lo, obrigatoriamente, com as cautelas necessárias, para que não prejudique o participante em ação de pesca.
7. Antes do começo da prova a Organização delimitará se necessário a zona de pesca e comunicará no Briefing aos participantes esses locais.

Artº 4º
BRIEFING E CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS ADVERSAS

1. O início da prova será antecedido de um briefing a realizar quarenta e cinco (45) minutos antes do seu início.
2. Face à existência de más condições climáticas, ou a outros fatores que possam condicionar o normal decorrer das provas Organização pode decidir antecipar, adiar, encurtar ou anular o início da prova. Em circunstâncias reconhecidamente perigosas pode optar pela anulação total e definitiva do mesmo.
3. Caso a prova veja atrasada o seu início ou antecipado o seu final, a mesma só é válida desde que decorridos pelo menos 2/3 da sua duração total.
4. Caso a prova não se realize ou realizando-se não atinja a duração mínima (2/3), terá que ser efetuada no mesmo local, em data a anunciar pela Organização nova prova em substituição do anulada.

Artº 5º
ESPÉCIES VÁLIDAS, DIMENSÕES E LIMITE

1. Só são válidos os exemplares de achigã (*micropterus salmoides*) que forem apresentados vivos á pesagem e com a medida mínima de vinte e sete (27 cm), sendo esta medida tirada do extremo do lábio inferior, com a boca fechada, à extremidade da barbatana caudal na sua posição natural e na sua máxima extensão.
2. É de cinco (5) exemplares o limite de peixes a capturar por embarcação, podendo ser presentes á pesagem final ou intermédias até seis (6) exemplares.
3. Não é permitida a retenção em simultâneo de mais de 6 exemplares.
4. Ao número máximo de exemplares presentes á pesagem e ou retidos serão abatidos os exemplares já pesados não podendo cada pescador ultrapassar o limite estipulado de seis (6) exemplares previsto no número 2. do presente artigo.
5. Dos seis (6) peixes pesados apenas contarão os cinco (5) exemplares mais pesados.
6. É propriedade da organização todo o peixe capturado a quem incumbe a tarefa de zelar pela sua libertação.


Artº 6º
COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri é o órgão máximo da competição e será constituído por dois (2) elementos idóneos, que não participem na prova.
2. Pode assessorar o Júri o número de colaboradores que a Organização entender.
3. No caso de surgirem casos omissos neste Regulamento ou litígios na competição, o Júri referido será ampliado com a inclusão de um (1) elemento a sortear entre os participantes.

Artº 7º
SORTEIO, LARGADA E FINAL DA PROVA

1. É obrigatória a assinatura da folha de presenças que será disponibilizada pela Organização.
2. Só podem entrar no sorteio referido no nº 3 do artigo 6º os participantes que tenham assinado a folha de presença até ao início do Briefing.
3. Também podem entrar no referido sorteio os participantes que até á hora do início do mesmo, tenham contactado o Júri da prova, informando que por motivo imprevisto de força maior e justificável, ainda estejam em trânsito.
4. Existirá apenas uma largada conjunta para todos os participantes em local a determinar pela organização, devendo estar todos os participantes junto á margem.
5. Em cada prova existirá um toque para:
 - a) O início do Briefing que precederá ao sorteio de largada, quarenta e cinco (45) minutos antes do início da prova;
 - b) Á hora do início da prova, que permite a saída dos participantes;
 - c) Indicar o término ou final da prova.

Lisboa, 07/02/2014



7. As fichas de pesagem devem ser entregues ao júri da prova até aos 10 minutos seguintes ao toque de final de prova em local a determinar pela Organização.

Artº 8º

VISTORIA DAS EMBARCAÇÕES

1. As embarcações poderão ser vistoriadas à entrada da água, quando e como o Júri entender por bem.
2. Após a vistoria das embarcações é interdito o transporte para a mesma de qualquer objeto sem a prévia autorização de um membro do Júri.
3. Só é permitida qualquer ajuda as concorrentes prestada por terceiros, nas tarefas de carga ou descarga da e para a embarcação, antes da vistoria da mesma.

Artº 9º

ACTUAÇÃO DOS PESCADORES

1. Cada embarcação apenas poderá entrar ou sair da água, no local previamente estipulado para a concentração.
2. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de transportes nas deslocações dos pescadores na massa de água.
3. Antes do começo da prova a Organização delimitará, se necessário, a zona de pesca e comunicará no Briefing aos participantes esses locais.
4. No caso de existência de limitação de zona a pescar não é permitida a pesca fora da zona estabelecida.
5. Os participantes que chegarem ao local da largada com um atraso de até 10 minutos sofrerão após a pesagem um acréscimo à sua pontuação de 10 pontos por cada minuto de atraso;
6. O participante que chegar com um atraso superior ao referido no nº 5 do presente artigo será desclassificado.
7. Sempre que exista uma infração ao presente regulamento por parte de um adversário, deverá o concorrente a que assistiu à mesma, apresentar por escrito ao Júri da prova, tão depressa quanto possível a ocorrência e sempre antes do término do apuramento da classificação.
8. Os concorrentes "infratores", devem ser informados de imediato pelo Júri da prova por forma a poderem apresentar defesa escrita no período máximo de trinta (30) minutos. A sua não comparência ou a sua não defesa no período estipulado é tida como assunção da sua responsabilidade incorrendo na penalidade correspondente à infração cometida.
9. É da responsabilidade dos concorrentes a manutenção do peixe vivo até à sua pesagem, devendo este ser conservado nas melhores condições possíveis, para que estes se apresentem á pesagem vivos e em bom estado de conservação, de modo a serem libertados nas melhores condições de sobrevivência.
10. É permitido o uso de rede de captura.
11. Os concorrentes devem prestar o máximo de atenção ao que for referido no respetivo briefing e aquando da entrega da ficha de pesagem.
11. Os concorrentes deverão prestar o máximo de atenção aos horários da prova

Lisboa 2/03/89

- devido ter presente o horário oficial do relógio da organização e reger-se por este.
12. Quando abordados, os concorrentes deverão prestar ao Júri, todas as informações ou esclarecimentos que lhes forem solicitados.
 13. Só é permitido o uso de uma cana e um carreto em ação de pesca, podendo os atletas ter quantas quiserem prontas a usar.
 14. Desde a largada e até á paragem das embarcações no local de acostagem no final da prova, as equipas participantes não poderão abordar-se ou encostar-se uma á outra.
 15. Não são permitidas quaisquer abordagens aos participantes por outros participantes ou estranhos, com exceção das que forem feitas pelo Júri da prova em ação de fiscalização ou pesagem.
 16. No decurso da prova, não é permitido o recebimento de ajuda desde terra ou de outra embarcação que não seja da organização, salvo em caso de emergência grave reconhecida pelo Júri.
 17. Não é permitido aos concorrentes deslocarem-se a terra, excetuando-se casos de força maior e quando a mesma ocorra na presença ou com autorização de um dos membros do Júri.
 18. O uso de coletes salva-vidas por todos os concorrentes é facultativo, sendo da responsabilidade dos mesmos qualquer acidente que possa ocorrer pela falta do mesmo.
 19. Só é permitido o uso de mangas / caixas flutuantes para reter os peixes capturados. Não é permitido o uso de stringer em nenhuma condição.
 20. Compete á fiscalização, mesmo que aleatoriamente, controlar as embarcações utilizadas pelos pescadores, em qualquer circunstância e as vezes que achar serem convenientes.
 21. Compete aos participantes a comunicação ao Júri da prova do momento ideal para a pesagem dos exemplares capturados.
 22. Não é permitido aos concorrentes fazerem transportar na embarcação outras espécies que não a referida no artº 5.
 23. É permitido o uso de qualquer dispositivo de comunicação.
 24. Os concorrentes são responsáveis pelo lixo que fizerem.
 25. Todos os concorrentes estão sujeitos ao controlo de Alcoolemia ou de Anti-Doping.
 26. É obrigatória a entrega da ficha de pesagem á organização no caso de desistência ou de grade.


Artº 10º ISCOS

1. É obrigatório o uso de iscos artificiais.
2. Não é permitida a utilização de isco natural.

Artº 11º PESAGEM

1. A cada pescador será entregue uma folha de pesagem contendo seis espaços para colocação dos pesos dos seis exemplares.
2. A ficha de pesagem deverá ser entregue no final da prova ao Júri da prova dentro do período temporal previsto no nº 7 do artº 7º.
3. No caso da ficha de pesagem se encontrar rasurada, sem a rubrica de um Juiz da prova, esta será considerada inválida.
4. A pesagem seja intermédia ou total, será realizada peixe a peixe, sendo a pesagem

Lisboa 01.03.19



de cada exemplar realizada pelo Júri / Controlador, devendo este dar conhecimento do peso indicativo através da amostragem do visor da balança ao pescador e validada pelo próprio participante. Após esta validação a ficha de pesagem deverá ser assinada pelo pescador e pelo Júri / Controlador da prova, ato findo o qual, não haverá qualquer possibilidade de reclamação sobre a pesagem efetuada.

5. Participante que não tenha capturado nenhum exemplar válido, tem que apresentar a respetiva ficha de pesagem dentro do período temporal previsto no n.º 7 do art.º 7.º, onde deverá ser anotado "zero", ato findo o qual, não haverá possibilidade de reclamação sobre a pesagem.

6. O Júri / Controlador é o único responsável para determinar se o peixe está ou não vivo e é ou não válido, quando depois da sua pesagem e depois deste ser colocado na água este não mexer.

7. Precederá o ato de pesagem a verificação do estado dos peixes e o seu tamanho por parte do Júri da prova.

8. Todos os exemplares devem ser, cautelosamente, manuseados de forma a mantê-los vivos, para que sejam devolvidos à água em bom estado.

9. A apresentação à pesagem de exemplar morto, implica a desclassificação do mesmo, sendo o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.

10. A apresentação à pesagem de exemplar com medida abaixo da mínima estipulada, implica a desclassificação do mesmo, sendo o seu peso descontado ao peso dos exemplares válidos capturados.

11. O Júri terá uma régua oficial que será considerada para aferição da medida mínima estipulada.

12. Depois de pesados, os exemplares capturados deverão ser imediatamente devolvidos à água.

13. Todos os exemplares capturados são propriedade da B.N.P., cabendo ao Júri da prova proceder ou dar consentimento à sua libertação em bom estado de conservação.

14. É obrigatória a entrega da ficha de pesagem à organização no caso de desistência ou de grade no final da prova.

Art.º 12.º

CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

1. No final da prova será afixada provisoriamente a classificação. Esta classificação é passível de reclamação por escrito, no período subsequente de 15 minutos, findo o qual a classificação se torna definitiva.

2. A classificação faz-se pelo maior peso de exemplares válidos capturados, sendo atribuído um ponto ao primeiro classificado, dois pontos ao segundo, três pontos ao terceiro e assim sucessivamente.

3. Em caso de igualdade de peso, os pescadores marcarão um número de pontos equivalente à média dos lugares que iriam ocupar.

EXEMPLO:

Participante A.....1,600 Kgs..... 8º lugar

Participante B.....1,600 Kgs..... 9º lugar

Participante C.....1,600 Kgs..... 10º lugar

Total27 pontos

27 pontos a dividir por 3 participantes = 9 pontos



Portanto, neste exemplo, a cada um destes três participantes seriam atribuídos nove pontos.

4. Aos participantes que não apresentem á pesagem exemplares válidos "grade" serão atribuídos o mesmo número de pontos do último participante que pontue acrescido de cinco pontos.
5. Vencerá a prova quem tiver o menor número de pontos.
6. Os lugares na classificação serão escalonados consoante os pontos atribuídos na pesagem.
7. Se no final da prova existirem pescadores com o mesmo número de pontos, de peso ou de exemplares capturados, o critério sequencial de desempate será:
 - a) Pelo maior número de exemplares válidos apresentados á pesagem;
 - b) Pelo maior exemplar apresentado á pesagem;
 - c) Por sorteio.
8. A classificação da prova só será válida, depois de assinada por, pelo menos, dois elementos do Júri.
9. Em caso de empate no peso do maior exemplar a organização entregará posteriormente um segundo troféu.
10. Não se enquadram na presente disposição os erros ou "gralhas" da responsabilidade da organização, os quais serão corrigidos logo que sejam detetados.

Artº 13º

CLASSIFICAÇÃO NO CIRCUITO

1. A classificação final do circuito resultará do somatório das pontuações obtidas na totalidade das provas, correspondendo o menor somatório à melhor classificação.
2. Se no final do circuito existirem pescadores com o mesmo número de pontos, o critério sequencial de desempate será:
 - a) -Pela melhor classificação numa das provas e assim sucessivamente;
 - b) -Pelo somatório do peso dos exemplares válidos capturados em todas as provas;
 - c) -Pelo maior peso de exemplares válidos capturados em uma das provas e assim sucessivamente;
3. A falta a qualquer prova de qualquer equipa inicialmente inscrita para o efeito no campeonato, implica a não concorrência ao prémio final do circuito.
4. Após a afixação dos resultados, esta classificação é passível de reclamação por escrito, no período subsequente de trinta (30 minutos, findo o qual a classificação se torna definitiva.
5. Não se enquadram na presente disposição os erros ou "gralhas" da responsabilidade da organização, os quais serão corrigidos logo que sejam detetados

Artº 14º

PRÉMIOS E TROFÉUS POR PROVA

1. Serão atribuídos por prova os seguintes prémios e troféus:
 - a) Ao 1º classificado um prémio em material e troféu;
 - b) Ao 2º classificado um prémio em material e troféu;
 - c) Ao 3º classificado um prémio em material e troféu;
2. Ao maior exemplar da prova será distribuído um troféu.



Artº 15º

PRÉMIOS E TROFÉUS POR CIRCUITO

1. Serão distribuídos por circuito os seguintes prémios monetários e troféus:
 - a) Ao 1º classificado um prémio monetário no valor de 1.000,00 € e um troféu;
 - b) Ao 2º classificado um prémio monetário no valor de 500,00 € e um troféu;
 - c) Ao 3º classificado um prémio monetário no valor de 250,00 € e um troféu;
2. Ao maior exemplar do circuito será distribuído um troféu ou um prémio.

Artº 16º

RECLAMAÇÕES

1. Todas as reclamações previstas serão obrigatoriamente apresentadas por escrito nos quinze (15) minutos subsequentes ao término da prova, excetuando-se os casos em que a reclamação consistir na confrontação do peso averbado na ficha com o peso considerado para efeitos de classificação, que será verbal e no momento da pesagem e sempre antes da devolução do peixe á água.
2. Quando determinado participante for desclassificado e pretenda reclamar da sanção que lhe foi aplicada, tem o direito de solicitar a pesagem do seu peixe e respetivo registo, com vista a poder ser considerada em caso de deferimento da reclamação.
3. Nos termos do artigo 14º do Regulamento Administrativo para a Competição da FPPD, das decisões do Júri em matéria técnica, administrativa ou disciplinar (não desportiva) cabe recurso no prazo máximo de três dias.
4. Os casos omissos são solucionados de harmonia com as regras da FPPD e normas da FIPS/ED, respeitando-se tal deliberação até á revisão do presente Regulamento.

Artº 17º

PENALIDADES

1. A falta de comparência a uma das provas será penalizada com um acréscimo de 10 pontos ao número de pescadores inscritos na primeira prova do circuito.
2. A falta de comparência a mais de duas provas implica a desqualificação do circuito para efeitos de atribuição dos prémios finais.
3. Se alguma equipa concorrente for sancionada com a desclassificação, esta implica o acréscimo de 20 pontos ao número de participantes inscritos na primeira prova do circuito.
4. No final da prova, os participantes que chegarem ao local da largada com um atraso de até 10 minutos, sofrerão após a pesagem apurada, um acréscimo á sua pontuação de 10 pontos por cada minuto de atraso (não existe tolerância de atraso em relação á hora final);
5. Não é permitida a chegada no final da prova, de qualquer participante, ao local da largada para além dos 10 minutos referidos no ponto anterior.
6. A entrega da ficha para além do período mencionado no nº 7 do artº 7º é penalizada com 5 pontos por cada minuto de atraso.
7. A apresentação à pesagem de exemplares sem a medida mínima será penalizada com

- o desconto do respetivo peso no peso dos exemplares vivos com medida regulamentar.
8. A apresentação á pesagem de exemplares mortos será penalizada com o desconto do respetivo peso no peso dos restantes exemplares vivos com medida regulamentar.
9. Se forem apresentados á pesagem apenas exemplares sem a medida mínima ou mortos, será penalizado com o peso dos exemplares apresentados, ficando este inscrito na respetiva ficha de pesagem com pontuação negativa, equivalendo a cada 20 gramas, um ponto negativo.
10. Os exemplares invalidados nos termos dos nos 4, 5 e 6, não são contabilizados para efeitos de quantidade de capturas efetuadas, contando sim, para o nº de exemplares constantes do nº 5 do artº 5º.
11. Incorre na penalidade de 5 pontos a adicionar à pontuação da falta á prova, o participante que tenha confirmado a sua presença nos termos do nº 3 do artº 7 e esta não se venha a confirmar.
12. Incorrem na penalidade de 5 pontos a adicionar à pontuação da prova, as infrações cometidas aos:
- nº 1 do artº 7º;
 - nº 26 do artº 9º.
13. Incorrem na penalidade de 10 pontos a adicionar à pontuação da prova, as infrações cometidas aos:
- nº 3 e 7 do artº 3º;
14. Incorrem na penalidade de 10 pontos a adicionar à pontuação da prova, os participantes que entregarem a ficha de pesagem com um atraso de até 5 minutos;
15. Incorrem na penalidade de desclassificação na prova, o que implica a sansão constante do nº 3 do presente artigo, as infrações cometidas aos:
- nº 4 do artº 3º;
 - nº 3 do artº 5º;
 - nº 1, 2 e 3 do artº 8º;
 - nº 2, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 21 do artº 9º.
 - nº 2 do artº 10º.

Artº 18 SEGURO

Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais realizado pela organização.